DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 12
Licitações e Contratos 13
Homologação / Adjudicação 13

Poder Legislativo 13
Atos Legislativos 13
Resolução 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2948, de 23 de junho de 2025
Autoria: Prefeita Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 023/2025, de 11.06.2025

Dispõe sobre Desafetação de Imóvel Público Municipal.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do domínio público a ÁREA INSTITUCIONAL 1 do loteamento denominado “Residencial Sol Nascente”, com a seguinte descrição:

Uma área de terras, caracterizada como ÁREA INSTITUCIONAL 1 (Equipamento Público Comunitário), do loteamento denominado “Residencial Sol Nascente”, localizado neste município e comarca de Pirajuí-SP, que se encontra dentro das seguintes medidas e confrontações:- frente medindo 1,89 metros em curva pelo desenvolvimento do raio de 9,00 metros do cruzamento das laterais das ruas; par da Rua 06 e par da Rua das Acacias, e em linha reta mede 27,36 metros, confrontando com a lateral par da Rua 06 e ainda em curva mede 14,07 metros com o raio de 252,00 metros, confrontando com a lateral par da rua 06; Fundos: mede 42,15 metros, confrontando com a divisa do Perímetro do marco 04 ao marco 05 e com a propriedade da Prefeitura Municipal de Pirajuí, matrícula n. 8.962; pelo lado direito: mede 57,29 metros em linha reta pela divisa do perímetro do marco 05 ao 06, confrontando com a divisa da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirajuí; pelo lado esquerdo: mede 64,19 metros, confrontando com a área Verde do Loteamento Residencial e Comercial Sol Nascente, perfazendo uma área total de 2.556,77 mts2.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3644, de 10 de abril de 2025

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 43 de 17/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº43, de 17 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 10 de abril de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
Ficha: 15	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTA	130.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES			
Ficha: 42	03.092.0006.2006.0000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXT	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			
Ficha: 98	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	140.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha: 115	04.123.0012.2012.0003	GESTÃO FINANCEIRA		1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
Ficha: 117	28.841.0016.0016.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS		800.000,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 04 02 PRÉ ESCOLA				
Ficha: 136	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA		40.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha: 164	12.361.0021.2021.0003	ENSINO FUNDAMENTAL		27.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
Ficha: 188	12.365.0023.2023.0002	FUNDEB ENSINO INFANTIL		18.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha: 267	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		51.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha: 284	10.301.0033.2034.0011	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		199.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 298	10.301.0033.2034.0014	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 301	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 306	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		350.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 322	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 393	08.244.0037.2040.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 04 CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA			
Ficha: 431	08.244.0040.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	33.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Ficha: 472	15.452.0044.2048.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	46.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 03 VIAS PÚBLICAS			
Ficha: 483	15.451.0045.2049.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBAN	6.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 05 HABITAÇÃO E URBANISMO			
Ficha: 505	15.452.0047.2051.0000	SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 06 LIMPEZA PÚBLICA			
Ficha: 515	15.452.0049.2052.0000	LIMPEZA PÚBLICA	13.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 09 VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL			
Ficha: 536	15.452.0052.2055.0000	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	17.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.909.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha:	12	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-65.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	14	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-65.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Ficha:	41	03.092.0006.2006.0000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXT	-1.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Ficha:	101	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-140.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	114	04.123.0012.2012.0003	GESTÃO FINANCEIRA	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	118	28.841.0016.0016.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS	-800.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 02 PRÉ ESCOLA

Ficha:	140	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha:	163	12.361.0021.2021.0003	ENSINO FUNDAMENTAL	-27.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha:	181	12.365.0023.2023.0001	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-18.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:	266	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-51.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	279	10.301.0033.2034.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-199.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	290	10.301.0033.2034.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-200.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha:	293	10.301.0033.2034.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-22.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	304	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha:	308	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	323	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-600,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:	392	08.244.0037.2040.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 04 CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA

Ficha:	430	08.244.0040.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-33.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 02 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha:	475	15.452.0044.2048.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	-46.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 09 02	DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 09 03	VIAS PÚBLICAS		
Ficha:	486	15.451.0045.2049.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANO	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 09 05	HABITAÇÃO E URBANISMO		
Ficha:	508	15.452.0047.2051.0000	SERVIÇOS URBANOS	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 09 06	LIMPEZA PÚBLICA		
Ficha:	516	15.452.0049.2052.0000	LIMPEZA PÚBLICA	-13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 09 09	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL		
Ficha:	539	15.452.0052.2055.0000	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	-17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.909.500,00

Município de Pirajuí
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3646, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.47

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$237.868,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **237.868,59**

Anulação

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

97	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

164	12.361.0021.2021.0003	ENSINO FUNDAMENTAL	868,59
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 003	FNDE- Progr.Nac. Transporte Escolar	

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

169	12.361.0022.2022.0001	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
187	12.365.0023.2023.0002	FUNDEB ENSINO INFANTIL	22.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
189	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	29.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
190	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	21.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Anulação

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

288	10.301.0033.2034.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 011	PMP SISTEMA PENITENCIARIO	
301	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
302	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
322	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 200	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

02 08 01 AGRICULTURA

444	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 06 LIMPEZA PÚBLICA

518	15.452.0049.2052.0000	LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

532	06.181.0051.2054.0000	POLICIAMENTO	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
	14		04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	02	03	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	66		24.722.0009.2009.0000	COMUNICAÇÃO	-100.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	03	01	TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO					
	79		04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	-35.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	04	03	ENSINO FUNDAMENTAL					
	161		12.361.0021.2021.0002	ENSINO FUNDAMENTAL	-868,59			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			220 005	QESE - Cota Parte Salario Educação				
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	270		10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-50.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE–GERAL				
02	08	02	MEIO AMBIENTE					
	450		18.542.0042.2046.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL	-50.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

Anulação (-) **-237.868,59**

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Portarias

PORTARIA nº 8881, de 17 de junho de 2025

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pirajuí – Estado de São Paulo.

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a avaliação e aprimoramento da Política de Municipal de Assistência Social, a Exma. Prefeita Municipal de Pirajuí-Estado de São Paulo, **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, **JOSELI SALES DE CARVALHO MAXIMO**, de acordo com a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**, tendo como eixo norteadores:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º - A Conferência será realizada no dia 03/07/2025, na Secretaria de Assistência Social de Pirajuí – Estado de São Paulo, das 8h00 às 15h00.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 17 de junho de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8882 ,DE 23 JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº2435 de 25 de agosto de 2015 do município de Pirajuí, e dá outras providências.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 2435 de 25 de agosto de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. 7º, § 3º, da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Resolve:

Art.1º - Nomear *Equipe Técnica Municipal para Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Ivete Pereira CPF: 089.811.228-14

Suplente: Mary Izabel Milani Mantovani CPF: 170.411.058-06

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Luiz Henrique Cardoso CPF: 287.209.878-03

Suplente: Fernanda Simão CPF: 350.760.528-71

REPRESENTANTES DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Selma Tania Alves Trotti CPF: 302.539.228-28

Suplente: Marcia Rita Lazarin Bandeira CPF: 104.753.808-35

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

Titular: Maria José de Souza Rossi CPF: 087.682.338-09

Suplente: Cecília de Fátima Minos Picoloto CPF: 158.168.848-88

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Fernanda Carvalho de Campos Soares CPF: 366.688.018-54

Suplente: Gabriela Cristina da Silva CPF: 512.151.028-44

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB

Titular: José Lemos de Almeida Neto CPF: 058.513.428-62

Suplente: Thiago Aparecido Vieira CPF: 371.130.088-01

Art.2º - São atribuições da *Equipe Técnica Municipal para Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME:

I. Manter o acompanhamento permanente das metas de qualidade da educação no Município;

II. Acompanhamento das ações existentes na busca de cumprir as estratégias e ofertar estudos técnicos sobre a implantação do Plano Municipal de Educação;

III. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

IV. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VI. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos

Art.3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pirajuí/SP, 23 de junho de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 DE PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 003/2025

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 22/05/2025, às 08h30, que, havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 05.321.084/0001-89, com sede na Avenida José Roberto Pontes nº 2.955 – Bairro Distrito Industrial Edgard A. Beolchi – CEP 15.895-000 – Cedral - SP, pelo valor total de R$ 70.830,00 (setenta mil e oitocentos e trinta reais), **PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.**, CNPJ nº 12.804.156/0001-04, com sede na Rodovia Cravinhos S/ Serrana KM 04 – Bairro Zona Rural – CEP 14.140-000 – Cravinhos – SP, pelo valor total de R$ 332.250,00 (trezentos e trinta dois mil e duzentos e cinquenta reais) e **TOP ASFALTO RAPIDO LTDA,** CNPJ nº 59.815.261/0001-02, com sede na Rua Ildefonso Giardini nº 204 – Bairro Parque Residencial Buona Vita – CEP 15.077-432 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 18 DE JUNHO DE 2025.
ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 DE PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 011/2025

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 11/06/2025, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA.**, CNPJ nº 22.645.916/0001-31, com sede na Rua Capitão Neco nº 451 – Bairro Centro – CEP 12.701-350 – Cruzeiro – SP, pelo valor total de R$ 72.990,00 (setenta e dois mil e novecentos e noventa reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 23 DE JUNHO DE 2025.
ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

Resolução nº 50,
de 17 de junho de 2025
Autoria: Mesa da Câmara, referente ao Projeto de Resolução nº 02/2025,
de 12 de junho de 2025.

Altera Resolução nº 39, de 06 de junho de 2023, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ADEMIR JOSÉ ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na Sessão Ordinária do dia 16 de junho de 2025, e na forma do disposto no inciso IV do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a referência 10 da tabela de vencimento do Quadro Legislativo para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência.

Parágrafo Único. A tabela constante do Item 3 – Cargos de Provimento em Comissão, do Anexo III – Requisitos de Investidura, carga horária e referências, da Resolução nº 39/2023, em relação ao campo que trata do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência passa a vigorar com a seguinte descrição:

Nomenclatura do Cargo	Requisitos para Investidura	Carga Horária Semanal	Referência do Vencimento
Chefe de Gabinete da Presidência	Superior Completo de Bacharel em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Políticas, Direito ou Gestão Pública.	–	10

Art. 2º Os Incisos XIV e XV, da alínea "a", do Item 3 – Cargos de Provimento em Comissão, do Anexo II – Descrição dos Cargos, da Resolução nº 39/2023, em relação ao cargo de Chefe de Gabinete da Presidência passa a

vigorar com a seguinte descrição:

"XIV. Desempenhar a Chefia, Coordenação e Direção da Secretaria Administrativa, supervisionando as atividades desde o protocolo até o final da tramitação de todas as proposituras e demais documentos, bem como gerenciar servidores lotados neste setor, fornecendo ao Presidente informações atualizadas sobre o andamento de todos os processos.

XV. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de Gestão de Pessoas juntamente com o Diretor de Relacionamento e Administração, substituindo-o, quando for o caso, em todas as suas funções".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Papa João XXIII.
Aos 17 de junho de 2025.

Ademir José Alves
Presidente da Câmara

Roberto Leandro Bandeira Bento
1º Secretário

Ricardo Cury
2º Secretário

.....